

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e
anula parcialmente Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal a abrir Crédito Suplementar
para a dotação: 3.1.2.0.90 "Mudas, Sementes, Fungicidas e Adubos".

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um
Crédito Suplementar de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 2º, fica
anulada parcialmente até o limite da importância
indicada, a dotação abaixo relacionada:

3.1.1.1.64	Vencimentos	<u>R\$ 500,00</u>
		R\$ 500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente
Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 15 de setembro de 1969.

O Prefeito Municipal, ~~Alfonso Traysi~~
Alfonso Traysi

O Secretário, ~~G. Engelman~~
Guilherme E. S. Engelman.